



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07, DE 25/07/2022

• **OBS:** De ordem da Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 25 de julho de 2022, segunda-feira, a partir das 08h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

• **Apreciação da Ata da Sessão de Direito Privado nº 06, de 27.06.2022**

I. PEDIDOS DE VISTA

PAUTA Nº 72/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 09.06.2022 Pág. 77)

1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004140-60.2008.8.06.0000/50005

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Embargante: Companhia Dias de Souza Comércio e Indústria.

Embargado: Mercantil São José S/A Comércio e Indústria.

Advogado: Abdias Júnio Cavalcante Oliveira (OAB: 7807/CE).

Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE).

Advogado: Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho (OAB: 8502/CE).

Advogado: Caio César Vieira Rocha (OAB: 15095/CE).

Advogado: José Amaury Batista Gomes Filho (OAB: 12095/CE).

Advogada: Déborah Sales Belchior (OAB: 9687/CE).

Des. Heráclito pediu vista em 27.06.2022.

Na sessão do dia 27 de junho de 2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer dos Embargos de Declaração para, no mérito, dar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA

2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004140-60.2008.8.06.0000/50006

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Embargante: Mercantil São José S/A Comércio e Indústria.

Advogado: Abdias Júnio Cavalcante Oliveira (OAB: 7807/CE).

Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE).

Advogado: Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho (OAB: 8502/CE).

Advogado: Caio César Vieira Rocha (OAB: 15095/CE).

Advogado: José Amaury Batista Gomes Filho (OAB: 12095/CE).

Advogada: Déborah Sales Belchior (OAB: 9687/CE).

Embargada: Companhia Dias de Souza Comércio e Indústria.

Advogado: José Feliciano de Carvalho (OAB: 1094/CE).

Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE).

Des. Heráclito pediu vista em 27.06.2022.

Na sessão do dia 27 de junho de 2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer parcialmente dos aclaratórios para, no mérito, negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL.

II. PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 73/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 05.07.2022 Pág. 141)

3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629181-57.2020.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Embargado: Cemitério e Crematório Jardim do Éden Ltda - ME.

Advogado: Evandson Marques Lima Barreto (OAB: 39955/CE).

Advogado: Jackson James Olímpio Machado (OAB: 14657/CE).

Advogado: Vicente Paulo da Silva (OAB: 24123/CE).

4 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629281-75.2021.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Agravante: Inter Empreendimentos Imobiliários S/A.

Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE).

Agravados: Fernando Antônio Costa e Silva Marinho e FC Engenharia Ltda.

Advogado: Antônio Carlos Alencar Rebouças (OAB: 18778/CE).

5 – RECLAMAÇÃO Nº 0628962-49.2017.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL

Reclamante: Francisca Rosamar Távora Pinheiro.

Advogado: Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho (OAB: 19242/CE).

Advogado: Rigoberto Amorim Tavares (OAB: 16038/CE).

Reclamado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A.

Advogado: Anastacio Jorge Matos de Sousa Marinho (OAB: 8502/CE).
Advogada: Déborah Sales Belchior (OAB: 9687/CE).
Advogado: Caio César Vieira Rocha (OAB: 15095/CE).
Advogada: Patricia Pinheiro Cavalcante de Faria (OAB: 14108/CE).
Advogado: Marcus Cesar de Oliveira Freitas (OAB: 20978/CE).
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

III. PROCESSOS EXTRAPAUTAS

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de julho de 2022.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA